



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

JUSTIFICATIVA E AUTORIZAÇÃO

No uso de suas atribuições legais, venho justificar a Contratação de Serviço de Consultoria E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia, Visando atender às necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A inexigibilidade de licitação tem como fundamento o inciso III, “c, d, h”, §3º do Art. 74 da Lei Federal de Licitações 14.133/21 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

1.3 A Câmara Municipal de Itaituba-PA verifica a necessidade de contratação de serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada em Engenharia em razão do aumento significativo das demandas técnicas relacionadas às atividades administrativas e legislativas desta Casa de Leis. A crescente complexidade das normas técnicas, regulamentos e legislações aplicáveis à engenharia, aliada à intensificação da atuação dos órgãos de controle e fiscalização, bem como ao elevado volume de processos internos envolvendo obras, serviços e manutenção predial, exige suporte técnico especializado, contínuo e qualificado.

A contratação da empresa especializada se justifica pelos seguintes fatores:

- Prestar consultoria e assessoria técnica especializada em engenharia às atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal;
- Emitir pareceres, laudos e relatórios técnicos sobre projetos, obras, serviços de manutenção, contratos, licitações e demais documentos correlatos;
- Assegurar a conformidade técnica e normativa dos procedimentos internos, prevenindo riscos, falhas e irregularidades;
- Subsidiar a elaboração, análise e revisão de projetos, termos de referência, contratos e demais atos administrativos, garantindo segurança técnica e observância às normas vigentes;
- Acompanhar e analisar demandas oriundas dos órgãos de controle e fiscalização, promovendo o alinhamento às recomendações e determinações institucionais;
- Oferecer suporte contínuo à Mesa Diretora, comissões e setores administrativos, contribuindo para a eficiência, a transparência e a regularidade das ações da Casa Legislativa.

RAZÃO DA ESCOLHA DO PRESTADOR DE SERVIÇO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

A escolha da empresa **C LCONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. (D LAGO CONSTRUTORA)**, cujo CNPJ é 30.294.681/0001-09, para a prestação de serviço de Consultoria E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia para a câmara municipal de Itaituba-PA, fundamenta-se no disposto no inciso III, alíneas “c, d, h”, do §3º do Art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme os critérios a seguir:

Notória Especialização e Capacidade Técnica

A empresa selecionada possui notória especialização e elevada capacidade técnica na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica em engenharia, com atuação destacada em projetos, obras, manutenção predial, contratos e serviços relacionados à Administração Pública. Demonstra domínio técnico aprofundado das normas, regulamentos e legislações aplicáveis à engenharia no setor público. Conta com corpo técnico altamente qualificado, composto por profissionais legalmente habilitados, com experiência comprovada na análise, elaboração e revisão de projetos, contratos, termos de referência, acompanhamento de obras e fiscalização de serviços, garantindo suporte técnico especializado e rigoroso em todas as etapas dos processos administrativos e legislativos.

Experiência e Histórico Profissional

A escolha da contratada fundamenta-se em seu histórico consolidado na prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica junto a órgãos e entidades da Administração Pública, especialmente no âmbito do Poder Legislativo. A experiência acumulada evidencia a capacidade da empresa em fornecer suporte técnico preventivo e corretivo, contribuindo para a mitigação de riscos operacionais e administrativos, a correta aplicação das normas técnicas e legais, e o fortalecimento da segurança e qualidade dos atos e procedimentos de engenharia da Câmara Municipal.

Atendimento às Necessidades da Câmara Municipal

A contratação tem por finalidade assegurar a conformidade, eficiência, transparência e qualidade técnica dos projetos, obras, serviços e demais atividades de engenharia da Câmara Municipal de Itaituba/PA, especialmente no que se refere à elaboração e fiscalização de projetos, contratos administrativos e execução de obras públicas.

Justificativa para a Contratação Direta

A contratação direta justifica-se em razão de a empresa escolhida reunir notória especialização, competência singular e expertise técnica específica na área de consultoria e assessoria técnica em engenharia, tornando inviável a competição. Tal contratação encontra amparo no art. 74, inciso III, alíneas “c, d, h”, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a inexigibilidade de licitação quando comprovada a singularidade do objeto e a notória especialização do contratado.

Dessa forma, a escolha da empresa **C LCONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. (D LAGO CONSTRUTORA)** se justifica pela sua notória especialização, experiência comprovada



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAITUBA

e alinhamento com as necessidades da Câmara Municipal de Itaituba-PA, garantindo a legalidade, eficiência e otimização dos processos no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor da contratação considerou-se o preço praticado por profissionais, conforme orientação do TCU, através de Contratações similares realizadas por outros órgãos públicos. O valor mensal será de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), conforme proposta apresentado pela empresa C LCONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. (D LAGO CONSTRUTORA), após comprovação que esse valor não ultrapassa o valor praticado no mercado pelo proponente.

Diante do exposto, justificamos a contratação da empresa **C LCONSTRUTORA E TERRAPLENAGEM LTDA. (D LAGO CONSTRUTORA)**, cujo CNPJ é 30.294.681/0001-09. Bem como, **AUTORIZO** o setor de Licitações e Contratos a realizar a autuação de processo Administrativo e realizar a confecção da Minuta contratual, e remeter os autos do processo para análise jurídica. Após, se for emitido Parecer, se favorável, nos encaminhe para fins de assinatura do contrato, se não for favorável, archive o processo. Na Oportunidade informo que o objeto da contratação de empresa especializada em serviço de Consultoria E Assessoria Técnica Especializada em Engenharia, visando atender às necessidades da câmara municipal de Itaituba-Pa.

Cumpra-se dando ciência.

Itaituba/PA, 02 de janeiro de 2026.

WASHINGTON RICARLOS PEREIRA MARQUES
Presidente da Câmara Municipal de Itaituba